

Art. 3º Os procedimentos necessários à cobrança de possíveis dívidas dos militares referentes à indenização de cursos e estágios, seja de forma administrativa ou judicial, deverão ser desencadeadas pela OM de cada militar, tendo em vista que a prévia quitação com a Fazenda Nacional não é requisito para deixarem o serviço ativo.

Art. 4º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos às Organizações Militares onde servem os militares:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Em até 45 dias da data desta Portaria, desligar os militares do Serviço Ativo da Marinha.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

PORTARIA Nº 654/CPESFN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do art. 9º do anexo da Portaria nº 42/MB/MD/2022; da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 6º da Portaria nº 51/2025 do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; de acordo com o inciso III do art. 81, inciso V do art. 94, alínea b do § 3º e inciso II do art. 121, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar); e conforme o inciso II do art. 4º e inciso I do art. 12 do Decreto nº 4.780/2003, resolve:

Art. 1º Agregar os militares abaixo mencionados ao respectivo quadro, na data acima de seus nomes, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conclusão de Tempo de Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservistas de Primeira Categoria (RM2), após os seus desligamentos, de acordo com a alínea a do inciso 3.20.3 e inciso 3.20.4 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

07DEZ2025

CB-FN-EF 19.0440.54 GABRIEL DE PAULA CARMO

2º BATALHÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA

30NOV2025

CB-FN-MO 18.0533.01 CAIO MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO

5º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

07DEZ2025

SD-FN 23.1249.46 VICTOR PEDRO DA SILVEIRA

BASE AÉREA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

23NOV2025

CB-FN-RV 19.1213.42 PAULO VICTOR SILVA DE SOUTO

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

23NOV2025

CB-FN-ES 18.0551.76 RUAN CARLOS SILVA OLIVEIRA

BATALHÃO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-AT 19.1205.08 GABRIEL MENDONÇA SILVA; e

CB-FN-MO 19.1215.39 MARCOS VINÍCIUS DE ARAUJO MELLO.

BATALHÃO DE COMANDO E CONTROLE

30NOV2025

CB-FN-CN 19.1261.40 JOÃO PEDRO CEREJA RIBEIRO

BATALHÃO DE ENGENHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-EG 16.1358.49 JONATHAN WESLEY SILVA SANTOS

BATALHÃO LOGÍSTICO DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-MO 17.0386.93 JOB DECCO BRITO;

CB-FN-MO 17.0445.11 KLEITON VERA DA SILVA;

CB-FN-MO 19.0420.43 EDUARDO ARANTES DO NASCIMENTO; e

CB-FN-MO 17.0386.18 VICTOR HUGO ALVES CAETANO.

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-ET 19.0432.87 JOÃO CARLOS VIEIRA JUNIOR

07DEZ2025

CB-FN-EF 17.1447.10 FERNANDO AMORIM CARRILHO DE SOUZA

Art. 2º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto no art. 95 da

Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos às Organizações Militares onde servem os militares:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Em até 45 dias, a partir da data desta Portaria, desligar os militares do Serviço Ativo da Marinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

PORTARIA Nº 657/CPESFN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do art. 9º do anexo da Portaria nº 42/MB/MD/2022; da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 6º da Portaria nº 51/2025 do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; de acordo com o inciso III do art. 81, inciso V do art. 94, alínea b do § 3º e inciso II do art. 121, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar); e conforme o inciso II do art. 4º e inciso I do art. 12 do Decreto nº 4.780/2003, resolve:

Art. 1º Agregar os militares abaixo mencionados ao respectivo quadro, na data acima de seus nomes, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conveniência do Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservistas de Primeira Categoria (RM2), após os seus desligamentos, por não atenderem ao previsto na alínea e do inciso 3.5.7 e de acordo com a alínea k do inciso 3.20.5 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-IF 16.0268.61 RAFAEL JUNIOR ALVES DA CUNHA; e

CB-FN-IF 16.0604.40 VITOR RAFAEL DA SILVA.

2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-CN 16.0269.93 RAPHAEL TAVARES MELO DE ANDRADE

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-IF 16.0538.69 NATHAN VITOR DA SILVA ALMEIDA;

CB-FN-IF 16.1420.04 GEOVANE DOS SANTOS SILVA; e

CB-FN-IF 15.1905.95 JORGE LUIZ DE ALMEIDA NEVES.

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

01DEZ2024

CB-FN-CN 16.1458.61 PEDRO VÍTOR JUSTINO ROOKE

BATALHÃO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-AT 16.0626.71 MATEUS SILVA DOS SANTOS

BATALHÃO DE COMANDO E CONTROLE

01DEZ2024

CB-FN-ET 16.1514.96 DOUGLAS THIAGO JESUS DUARTE

BATALHÃO LOGÍSTICO DE FUZILEIROS NAVAIS

30NOV2025

CB-FN-MO 16.0269.18 WALISSON JÚNIOR DA SILVA PEREIRA; e

CB-FN-MO 16.1457.98 RODOLFO BARBOSA DE ARAUJO.

Art. 2º Agregar o militar abaixo mencionado ao respectivo quadro, na data acima de seu nome, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conveniência do Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservista de Primeira Categoria (RM2), após o seu desligamento, por não atender ao previsto na alínea d do inciso 3.5.7 e de acordo com a alínea k do inciso 3.20.5 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

31JUL2025

SD-FN 17.1453.09 ADIEL HACMONI CUNHA DE FREITAS

Art. 3º Agregar o militar abaixo mencionado ao respectivo quadro, na data acima de seu nome, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conveniência do Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservista de Primeira Categoria (RM2), após o seu desligamento por não atender ao previsto na alínea b do inciso 3.20.3 e de acordo com a alínea c do inciso 3.20.5 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

BATALHÃO DE BLINDADOS DE FUZILEIROS NAVAIS

07DEZ2025

SD-FN 23.1319.42 MARCO ANTONIO SANTOS SOUZA JÚNIOR.

Art. 4º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto no art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos às Organizações Militares onde servem os militares:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Em até 45 dias da data desta Portaria, desligar os militares do Serviço Ativo da Marinha.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

PORTARIA Nº 663/CPESFN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 6º da Portaria nº 51/2025 do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; de acordo com o disposto no inciso V do art. 94, inciso II do art. 121 e art. 122, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar), resolve:

Art. 1º Licenciar os militares abaixo mencionados do Serviço Ativo da Marinha, ex ofício, na data acima de seus nomes, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o previsto na alínea f do inciso 3.20.3 e inciso 3.20.10 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

BATALHÃO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

07NOV2025

CB-FN-AT 16.0627.10 JOSÉ MATEUS LEOPOLDINO DE SOUZA

BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

07NOV2025

SD-FN 21.1226.44 CAIO CESAR MEDEIROS NOVAES

BATALHÃO DE COMANDO E CONTROLE

22AGO2025

CB-FN-CN 19.1212.37 RAPHAEL LEÃO EVANGELISTA DA SILVA

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

07NOV2025

CB-FN-IF 13.1396.31 RENAN AZÊVEDO DA ROCHA

CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

22AGO2025

SD-FN 21.1487.41 YURI DOS REIS CARDOSO DA FONSECA

07NOV2025

SD-FN 21.0068.49 SAMUEL DE SOUZA DA RESSUREIÇÃO.

Art. 2º Licenciar os militares abaixo mencionados do Serviço Ativo da Marinha, ex ofício, na data acima de seus nomes, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de acordo com o previsto na alínea f do inciso 3.20.3 e inciso 3.20.10 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

08SET2025

SD-FN 23.0639.47 CLAYTON AUGUSTO PRADO JÚNIOR; e

SD-FN 23.1047.41 JONAS VALENTIM FERREIRA ALVES.

Art. 3º Licenciar os militares abaixo mencionados do Serviço Ativo da Marinha, ex ofício, na data acima de seus nomes, por terem sido nomeados para o Cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, de acordo com o previsto na alínea g do inciso 3.20.3 e inciso 3.20.11 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

3º BATALHÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA

11AGO2025

CB-FN-EG 14.1507.01 RODOLFO JULIÃO DO NASCIMENTO

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA

ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ

11AGO2025

CB-FN-MO 17.1493.47 ADRIEL LUCAS BARBOSA DA SILVA; e

CB-FN-IF 17.0254.35 KLEILIAERSSON DOS SANTOS BEZERRA.

Art. 4º Licenciar o militar abaixo mencionado do Serviço Ativo da Marinha, ex ofício, na data acima de seu nome, por ter sido nomeado no cargo de Policial Penal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na alínea d do inciso 3.20.3 e no inciso 3.20.8 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

10NOV2025

CB-FN-CV 17.0475.28 LUCAS RIOS CAETANO

Art. 5º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto no art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos às Organizações Militares onde servem os militares:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Desligar os militares das Organizações Militares, retroativamente, nas datas das respectivas matrículas e nomeações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

PORTARIA Nº 655/CPESFN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 6º da Portaria nº 51/2025 do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; de acordo com os §§ 4º e 5º, alínea c do § 3º e inciso II do art. 121 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar), resolve:

Art. 1º Licenciar o militar abaixo mencionado do Serviço Ativo da Marinha, ex ofício, a bem da disciplina, a partir da presente data, e considerá-lo isento do serviço militar, de acordo com o item 23 do art. 3º do capítulo II e item 1 do art. 141 do Decreto nº 57.654/1966, alínea a do inciso 6.2.1 da DGPM-315 (3ª Revisão) e alínea a do inciso 3.20.6 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

2º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

SD-FN 12.1657.86 KELVIN PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO

Art. 2º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto na alínea f do inciso 17.2.6 da DGPM-301 (2ª Revisão), os seguintes eventos à Organização Militar onde serve o militar:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Em até 45 dias, desligar o militar do Serviço Ativo da Marinha, retroativamente a data desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

